



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

*Caparica
Trafaria*
Carlos Brigantino
Presidente

PROPOSTA

“Mapa de Pessoal 2014”

Presente a proposta apreciada em reunião de Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 11 de dezembro de 2013, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do previsto no disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 5º, n.º 2 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a apreciação e a aprovação do Mapa de Pessoal para 2014.

Caparica, 11 de dezembro de 2013

A Presidente,

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Handwritten signature and stamp
CARLOS TRIUNFANTE
Presidente

REUNIÃO: 11/12/2013

PROPOSTA DO PELOURO DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas procede à eliminação dos quadros de pessoal e à sua substituição por mapas de pessoal anualmente revistos, pondo assim termo aos lugares do quadro que são substituídos por postos de trabalho, os quais por razões objetivas atinentes, designadamente às atribuições dos serviços da Junta, aos objetivos fixados e aos recursos financeiros disponíveis, poderão em cada ano de execução orçamental ser mantidos, aumentados ou diminuídos;

Considerando que o modelo de gestão de recursos humanos consagrado na referida Lei estabelece, relativamente a cada ano de execução orçamental, que se proceda à planificação das atividades, à elaboração do mapa de pessoal compreendendo a totalidade dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades dos serviços, à gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e à orçamentação das despesas com pessoal;

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às regras legais relativas ao mapa de pessoal, a presente proposta de mapa de pessoal para o período de 2014 foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições, competências e atividade que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou a executar, por referência à divisão de setores e orgânicas definidas no orçamento da Junta de Freguesia;
- A indicação dos postos de trabalho preenchidos por trabalhadores por tempo indeterminado, por contratos a termo resolutivo certo, bem como outros postos de trabalho a criar, eventualmente a preencher no ano de 2014 por qualquer uma das formas de vinculação jurídica, previstas na Lei.



Boletim
11
CRS Regional
Algarve

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

O mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de 42 postos de trabalho, compreendendo 42 postos de trabalho ocupados;

Propõe-se:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2014, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para 2014 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Resultado da votação:

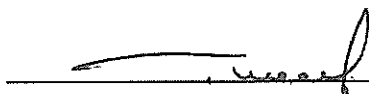
Aprovado por unanimidade

Seguimento:

Enviar para a Assembleia

Data 11 / 12 / 2013

A Presidente,



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2014

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria				
Cargos / Carreiras / Categorias	N.º de Postos de Trabalho			OBS
	Efetivos	Propostos	Totais	
Técnico Superior	2	0	2	
Assistente Técnico	9	0	9	** 1 Assistente Técnico em Mobilidade por iniciativa do trabalhador
Encarregado Operacional	2	0	2	
Assistente Operacional	29	0	29	*1 Assistente Operacionais em RUEP por tempo determinado
TOTAL	42	0	42	



Setor

Tup

Babak

Sekelua

Viti

To: Muluwau

Setor

0-07

Tup

Babak

Sekelua

Viti

To: Muluwau

Setor

0-07

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2014 (Continuação)

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional						
			efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos					
Setor de Secretaria e Administração Geral															
	Sector de Secretaria e Administração Geral	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar a gestão de pessoal e contabilística e gerir e optimizar os recursos financeiros da Junta de Freguesia de Caparica, bem como proceder às tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno.			1								1		
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas.			3						2		5	b)	
	Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral	Assegurar o cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral.			3								3		
	Serviço de Posto de Cobrança de Água	Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses.			1						1		2		
	TOTAL		0	0	8	0	0	0	0	3	0	11			

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2014 (Continuação)

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias								TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional						
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos					
Setor de Obras e Manutenção															
	Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do serviço do Mercado e Sector de Obras do Cemitério, pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas e toponímia.						1					1		
	Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.									6		6		
	Serviço do Mercado	Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos concessionários e assegurar a correcta resposta às mesmas; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações do mercado.											5		a)

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2014 (Continuação)

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias								TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional				
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos			
Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico, pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito do protocolo de descentralização de competências com a CMA para as Escolas da Freguesia.					1				1		
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.							6		6		
Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Assegurar a recolha dos monos e aparas domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida na freguesia em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana.							6		6		
TOTAL		0	0	0	0	2	0	23	0	25		

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2014 (Continuação)

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS			
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional									
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos								
Setor de Cemitério																		
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar a gestão de pessoal, bem como proceder às tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno. Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas.													1			
	Serviço de Obras e Manutenção	Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes.											3					
		TOTAL	0	0	1	0	0	0	0	3	0	4						
		TOTAL GERAL	2	0	9	0	2	0	0	29	0	42						

a) 1 Assistente Operacional com RIET por tempo determinado

b) 1 Assistente Técnico em Mobilidade por iniciativa do trabalhador